



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº625/2005
DE 23 DE JUNHO DE 2005

" Autoriza o Poder Executivo a criar o
Programa Passeio Turístico para Idosos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e Eu sanciono a
seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Passeio Turístico para Idoso.

Art.2º - O Programa terá como objetivo proporcionar às pessoas idosas, especialmente aquelas que não puderam ou não tiveram condições de conhecer os pontos turísticos mais importantes do Município, a oportunidade de realizar este desejo.

Art. 3º - O passeio será realizado pelo menos duas vezes por mês com a presença de guias e fornecimento de ônibus e alimentação e procurará atender os pedidos de entidades, associações e abrigos ou casas que acolham pessoas idosas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas ou privadas para ajudarem na viabilização do Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 23 de junho de 2005

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-